

# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Secretaria Demandante:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**Responsável:** RENATA BERGAMO PIRES

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE CANETA DE ALTA ROTAÇÃO E AUTOCLAVE 21L.

### INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência, redigido pela Secretaria Municipal da Saúde, doravante denominada simplesmente SOLICITANTE, tem como finalidade instruir o processo de contratação direta com fundamento no Decreto Municipal nº 30/2024, de 10 de abril de 2024, e na Lei Federal nº 14.133/2021, estabelecendo as diretrizes e orientações necessárias para a AQUISIÇÃO DE CANETA DE ALTA ROTAÇÃO E AUTOCLAVE 21L — destinados ao atendimento da demanda dos serviços de saúde bucal da rede pública municipal.

Para fins de entendimento deste Termo de Referência, serão utilizadas as terminologias abaixo:

- **CONTRATADA:** empresa à qual foi adjudicado o objeto constante deste Termo de Referência;
- **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taguaí;
- **PRODUTO:** equipamento odontológico solicitado pela Secretaria demandante;
- **SOLICITANTE:** Secretaria Municipal da Saúde.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. A natureza do objeto consiste na aquisição de equipamentos odontológicos novos — canetas de alta rotação e autoclaves de 21 litros —, com garantia de fábrica e assistência técnica autorizada, destinados à adequada prestação dos serviços de saúde bucal da rede pública municipal de Taguaí, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Apresenta-se, a seguir, a relação dos equipamentos a serem adquiridos:

Item	Especificações Técnicas Mínimas Exigidas
Caneta de Alta Rotação	Produzido com latão, alumínio e componentes de aço inox. Linhas simétricas e harmoniosas. Rolamento Metálico. Encaixe: Borden. Spray: Triplo. Rotação Máxima: 380.000 RPM. Fixação da Broca: FG - Saca Brocas. Pressão Ar: 32 lbs. Balanceamento: sim. Autoclavável: 135°C - 1000 X. Ruído: 64 decibéis. Garantia: 12 Meses.
Autoclave 21L	Características: Confeccionada em alumínio e aço inox, sem risco de oxidação.

Item	Especificações Técnicas Mínimas Exigidas
	<p>Câmara de esterilização em aço inox, isolada com manta de lã de vidro. Espaço suficiente para esterilização de caixas e embalagens cirúrgicas. Suporte com duas bandejas em alumínio, perfuradas, removíveis. Eficiência baseada em três fatores: temperatura do vapor saturado da água, tempo de exposição e pressão de efeito letal para qualquer microorganismo. Porta da câmara em alumínio fosco, resistente à pressão. Sistema de vedação da porta com guarnição de silicone de alta performance, resistente à variação de temperatura e pressão. Porta com barreira externa que evita o contato com partes quentes e vapores. Abastecimento manual da câmara. Válvula com abertura automática caso a pressão da câmara ultrapasse valor de segurança. Sensor de aquecimento que desliga a resistência caso a temperatura ultrapasse o limite ajustado. Painel de comando que indica abertura da porta e funcionamento da resistência. Alimentação: 127/220 V~ (com chave reversora). Frequência: 50/60 Hz. Proteção elétrica: Fusíveis. Potência: 1700 W. Corrente Nominal: 12A. Pressão de esterilização: 1,7kgf/cm<sup>2</sup> +- 0,4 (1,3 a 2,1kgf/cm<sup>2</sup>). Temperatura de operação: 128°C +- 5 (123 a 133°C). Tempo de esterilização: 16 minutos. Tempo do ciclo completo: 60 minutos aproximadamente. Sistema eletrônico: Microcontrolado (tempo e temperatura). Quantidade de água necessária para cada ciclo de esterilização: 350ml. Proteção sobrepressão: Selo de segurança. Proteção subpressão: Válvula de antivácuo. Indicação para monitoramento: Manômetro (pressão/temperatura). Painel de comando: Posicionado na parte frontal (indica operações/teclas de comando). Abertura da porta: Sistema de despressurização por alavanca. Diâmetro da câmara: 240mm. Profundidade da Câmara: 450mm. Altura autoclave: 410mm. Largura autoclave: 435mm. Profundidade autoclave: 580mm. Peso bruto: 33Kg. Garantia: 12 meses.</p>

1.3. Os equipamentos acima citados devem ser entregues de acordo com os parâmetros técnicos especificados neste Termo de Referência, atendendo às normas da ANVISA, ABNT e demais regulamentações sanitárias vigentes.

1.4. Os equipamentos desta aquisição são caracterizados como bens comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidades que se encontram objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, conforme descrito no inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

1.5. Os equipamentos relacionados na cláusula 1.2 serão solicitados para entrega pelo contratado em única remessa, imediatamente à emissão da nota de empenho.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

---

2.1. A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Documento de Formalização de Demanda (DFD), regularmente instruídos pela unidade requisitante, nos quais estão demonstradas a necessidade administrativa, a descrição do objeto, a justificativa da contratação, os quantitativos estimados e a indicação de recursos, atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e às normas internas do Município.

2.2. A necessidade que originou a presente demanda está diretamente associada à garantia da adequada prestação dos serviços de saúde bucal, conforme atribuições institucionais e políticas públicas do setor, visando a manutenção da qualidade e eficiência dos atendimentos odontológicos com uso de equipamentos modernos, em pleno funcionamento e em quantidade suficiente.

2.3. A caneta de alta rotação é instrumento clínico indispensável para a realização de procedimentos restauradores, preparos cavitários, ajustes protéticos e intervenções cirúrgicas odontológicas.

2.3.1. Sua ausência compromete a resolutividade clínica, aumenta o tempo de atendimento e reduz a precisão técnica, impactando negativamente a qualidade do serviço prestado à população.

2.4. A autoclave de 21 litros constitui equipamento obrigatório em todo estabelecimento de saúde que utilize instrumentais reutilizáveis.

2.4.1. A esterilização por vapor saturado sob pressão é o método mais seguro e amplamente recomendado pela literatura científica e pelos órgãos regulatórios para a eliminação de microrganismos, inclusive esporos bacterianos.

2.4.2. Sua aquisição assegura o cumprimento das normas de biossegurança preconizadas pela ANVISA e pelos Conselhos Federal e Regional de Odontologia.

2.5. O referido DFD constitui o instrumento formal de planejamento inicial da contratação, servindo como base para a autorização e o prosseguimento do processo administrativo.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

---

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos odontológicos novos, de marcas consolidadas no mercado nacional, com registro na ANVISA, garantia de fábrica mínima de 12 meses e disponibilidade de assistência técnica autorizada, destinados ao fortalecimento da capacidade operacional da rede de saúde bucal do Município.

3.2. A escolha pela aquisição de equipamentos novos — em detrimento das alternativas de locação ou aquisição de equipamentos reconicionados — fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos e administrativos:

- a. Segurança e Biossegurança: equipamentos novos atendem plenamente às normas técnicas e sanitárias nacionais, garantindo máxima proteção a pacientes e profissionais, e eliminando riscos associados ao uso de equipamentos com histórico de manutenção desconhecido;
- b. Qualidade e Eficiência Operacional: equipamentos novos asseguram alto desempenho clínico, previsibilidade na operação e agilidade nos procedimentos, resultando em maior conforto ao paciente e melhores resultados terapêuticos;
- c. Durabilidade e Suporte Técnico: a aquisição de marcas consolidadas, com garantia e assistência técnica autorizada, oferece maior vida útil aos equipamentos e facilidade na reposição de peças;

- d. Conformidade Legal: integral atendimento às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, das normas ANVISA e ABNT, do Código de Ética Odontológica e das políticas públicas de saúde bucal.

3.3. Os equipamentos objeto desta contratação são classificados como bens comuns, com especificações técnicas padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Considerando que o valor estimado da aquisição se enquadra dentro dos limite previsto no inciso II do art. 75 da lei 14.133/2021, adota se a dispensa de licitação por ser a solução mais adequada, eficiente e economicamente vantajosa para o interesse público.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

---

### 4.1. Especificações Técnicas dos Equipamentos

4.1.1. CANETA DE ALTA ROTAÇÃO — Especificações mínimas exigidas estão descritas na cláusula 1.2 deste termo de referência.

4.1.2. AUTOCLAVE 21 LITROS — Especificações mínimas exigidas estão descritas na cláusula 1.2 deste termo de referência.

### 4.2. Requisitos de Habilitação e Regularidade

4.2.1. Como condição prévia ao exame dos documentos de habilitação, o agente de contratação verificará o eventual inadimplemento do futuro contratado frente aos órgãos públicos, consultando os cadastros nos sites abaixo relacionados:

- I — Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- II — Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- III — Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA (<http://www.cnj.jus.br>);
- IV — Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- V — Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>);
- VI — Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);
- VII — Certidão Negativa de licitante inidôneo emitida pelo Tribunal de Contas da União (<https://portal.tcu.gov.br/certidoes/>).

4.3. Para fins de comprovação da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista da empresa a ser contratada, o agente de contratação poderá realizar consulta direta aos sistemas e bases de dados oficiais da Administração Pública, em observância ao disposto nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1. A verificação da regularidade da empresa poderá ser realizada mediante consulta aos seguintes sistemas e cadastros públicos, entre outros que venham a substituí-los ou complementá-los:

- I – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), mantido pela Receita Federal do Brasil;
- II – Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), disponibilizada pela Caixa Econômica Federal;
- III – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- IV – Certidões de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

V – Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União.

4.3.2. Caso as informações estejam disponíveis para consulta eletrônica em bases oficiais, poderá ser dispensada a apresentação física ou digital dos respectivos documentos pela empresa, devendo o agente de contratação registrar nos autos do processo administrativo os comprovantes das consultas realizadas.

4.3.3. Constatada eventual restrição ou irregularidade na documentação de habilitação, poderá ser concedido prazo para saneamento ou complementação das informações, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, desde que não haja alteração da substância da proposta ou prejuízo à isonomia entre os interessados.

4.4. A empresa contratada, no ato de entrega, deverá comprovar que os equipamentos ofertados possuem registro ativo junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), mediante apresentação de cópia do certificado de registro ou de consulta ao banco de dados público da ANVISA, como condição indispensável para a aceitação do produto.

## **5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

---

### **5.1. Do Pedido**

5.1.1. A Solicitante fará o pedido dos equipamentos de forma integral, em remessa única, imediatamente após a emissão da nota de empenho.

### **5.2. Da Qualidade dos Equipamentos**

5.2.1. Os equipamentos deverão ser entregues novos, na embalagem original do fabricante, sem sinais de uso, danos ou avarias, acompanhados de manual de instruções em língua portuguesa, certificado de garantia e nota fiscal.

5.2.2. Em caso de equipamentos entregues em desacordo com as especificações técnicas ou reprovados pelo fiscal do contrato, a Contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem custo adicional à Contratante, reiniciando-se o prazo para pagamento após a aprovação definitiva pelo fiscal.

5.2.3. Os equipamentos deverão estar regularizados junto à ANVISA e em conformidade com as normas da ABNT e demais regulamentações sanitárias aplicáveis ao setor odontológico.

### **5.3. Da Garantia**

5.3.1. O prazo de garantia dos equipamentos entregues deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo, devendo constar no documento de garantia os dados do produto, do fabricante e do fornecedor, bem como as condições de cobertura.

5.3.2. Durante o período de garantia, a Contratada obriga-se a realizar, sem ônus para a Contratante, o atendimento técnico, a manutenção corretiva e a substituição de peças e componentes defeituosos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a notificação.

5.3.3. A garantia não cobre danos decorrentes de uso incorreto, acidentes, agentes da natureza, modificações não autorizadas pelo fabricante ou manutenção realizada por terceiros não credenciados.

### **5.4. Da Entrega**

5.4.1. Os equipamentos deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde, Rosa Boranga Ribeiro, no endereço: Rua João Floriano Martins, nº 215, centro Taguaí-SP, CEP 18.890-081, em dia útil, em horário comercial, com agendamento prévio.

5.4.2. O prazo máximo de entrega será de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da nota de empenho pela empresa contratada.

5.4.3. Em situações devidamente justificadas e mediante aceite da Contratante, o prazo poderá ser prorrogado por igual período.

5.4.4. As despesas com transporte, frete, seguro e quaisquer outras relacionadas à entrega dos equipamentos são de responsabilidade exclusiva da Contratada.

5.4.5. A Contratada obrigará-se a substituir, sem ônus para a Contratante, o equipamento entregue avariado ou impróprio ao uso no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

## 5.5. Do Recebimento

5.5.1. O recebimento dos equipamentos será realizado na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

- a. Provisoriamente: de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante conferência da nota fiscal e verificação visual das condições do equipamento;
- b. Definitivamente: por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após testes de funcionamento e verificação da conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

5.5.2. As notas fiscais emitidas deverão ser entregues ao Departamento de Compras, pelo fiscal do contrato, após a conferência dos equipamentos entregues.

5.5.3. Não serão aceitos equipamentos cujas condições de integridade, funcionalidade ou conformidade regulatória não sejam satisfatórias.

## 5.6. Da Gestão da Execução do Objeto

5.6.1. Considerando que o valor da contratação constante neste Termo de Referência encontra-se abaixo do limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, esta contratação será regida pelas normas deste Termo de Referência, dispensando-se, por força do inciso I e II do art. 95 da Lei 14.133/2021, a formalização de contrato escrito.

5.6.2. Mesmo não havendo a formalização do contrato, os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação serão denominados, respectivamente, GESTOR DO CONTRATO e FISCAL DO CONTRATO.

5.6.3. As comunicações entre a Contratante e a Contratada deverão ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.6.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos equipamentos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da contratação.

## **6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

---

6.1. Deverão ser observadas as seguintes disposições sobre a fiscalização da entrega dos equipamentos:

6.2. O recebimento dos equipamentos deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117).

6.3. O fiscal do contrato acompanhará a entrega dos equipamentos, zelando para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas neste Termo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Contratante.

6.4. O fiscal do contrato anotará, no histórico de gerenciamento do contrato, todas as ocorrências relacionadas à entrega dos equipamentos, com a descrição do que for necessário para a regularização de falhas ou defeitos observados.

6.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou medidas que ultrapassem sua competência.

6.6. O gestor do contrato coordenará a execução do processo de acompanhamento e fiscalização, acompanhará os registros realizados pelos fiscais e providenciará a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, conforme o caso.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

---

7.1. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.2. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando apresentados pela Contratada em desacordo com as especificações técnicas, devendo ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo dos equipamentos ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade, funcionalidade e conformidade regulatória (registro ANVISA).

7.4. O pagamento à Contratada será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da liquidação da despesa, por meio de ordem bancária para crédito em conta indicada pela Contratada.

7.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a regularização da situação.

7.6. A Contratada deverá manter as condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência até o efetivo pagamento.

7.7. Serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação tributária vigente.

## **8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- a. der causa à inexecução parcial do ajuste;
- b. der causa à inexecução parcial que gere grave dano à Administração;
- c. der causa à inexecução total;
- d. ensejar o retardamento da entrega sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa; praticar ato fraudulento ou comportar-se de modo inidôneo.

8.2. Serão aplicadas as seguintes sanções:

- I. Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do ajuste, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II. Impedimento de licitar e contratar, por prazo não superior a 3 anos, nas hipóteses de inexecução parcial grave e inexecução total;
- III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticados atos fraudulentos ou declarações falsas;
- IV. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado na entrega, até o limite de 15 (quinze) dias; e multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total, em caso de inexecução total do objeto.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

8.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando o procedimento previsto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

---

9.1. São obrigações da Contratante:

- a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Termo de Referência;
- b. Receber os equipamentos no prazo e condições estabelecidas neste Termo;
- c. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas nos equipamentos fornecidos;
- d. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- e. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento dos equipamentos, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo;
- f. Aplicar à Contratada as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Termo de Referência.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

---

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando ainda as seguintes obrigações:

- a. Entregar os equipamentos nas condições, quantidades, prazo e local estabelecidos neste Termo, acompanhados de nota fiscal, manual de uso em língua portuguesa, certificado de garantia e comprovante de registro na ANVISA;
- b. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos equipamentos fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- c. Comunicar à Contratante, por escrito, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecedem a data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo;
- d. Prestar assistência técnica durante o período de garantia, com atendimento em até 72 horas após notificação, e substituir peças defeituosas sem ônus para a Contratante;
- e. Substituir, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal, os equipamentos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação;
- f. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais;
- g. Manter, até o efetivo pagamento, todas as condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência;
- h. Não utilizar trabalho de menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para maiores de 14 (quatorze) anos, nem trabalho de menor de 18 (dezoito) anos em atividade noturna, perigosa ou insalubre.

## **11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

---

11.1. Será selecionada para fornecer os equipamentos a empresa que apresentar o menor preço total global da proposta, em conformidade com os requisitos de habilitação e as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

11.2. Não será aceita proposta de empresa cujos equipamentos ofertados não possuam registro ativo na ANVISA, independentemente de qualquer outro critério de avaliação.

## **12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

12.1. A estimativa do valor da aquisição foi embasada em pesquisa de mercado junto a fornecedores especializados em equipamentos odontológicos, cujo resultado está apresentado abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UN	3	930,00	2.790,00
2	AUTOCLAVE 21L	UN	2	5.785,00	11.570,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>					<b>R\$ 14.360,00</b>

## **13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da contratação direta correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Classificação Orçamentária	Descrição
Unidade Orçamentária	020601 Fundo Municipal da Saúde
Funcional Programática	10.301.1001.2519.0000
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 (caneta de alta rotação) 4.4.90.52.00 (autoclave)
Ficha	283 e 299
Valor Total	R\$ 14.360,00 (quatorze mil, trezentos e sessenta reais)

13.2. Fica confirmada a disponibilidade orçamentária e financeira para a realização desta contratação, conforme certidão a ser emitida pelo Contador Municipal.

## **14. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

14.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo da funcionária: MARIA GABRIELA CARNIATO ROMANO GALDINO – TÉCNICA DE ENFERMAGEM

## **15. GESTÃO DO CONTRATO**

15.1. A gestão do contrato ficará a cargo da servidora: RENATA BERGAMO PIRES — SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

## **16. ANEXOS**

16.1. Fazem parte integrante deste Termo de Referência os seguintes documentos:

- Anexo I — Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Taguaí, 27 de janeiro de 2026

.....  
**RENATA BERGAMO PIRES**  
Secretária Municipal da Saúde — Solicitante

*Após análise minuciosa do Termo de Referência, decido:*

( ) aprovação    ( ) rejeição    ( ) aprovação com ressalvas

.....  
**EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ**  
Prefeito Municipal de Taguaí